

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 257/2025

Sete Lagoas, 15 de julho de 2025.

A/C
MINERAÇÃO TOMBADOR LTDA

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0017803/2025-51].

Caro empreendedor,

Informamos que o requerimento para intervenção ambiental na FAZENDA CABRAL, município de CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, **protocolada sob o número 2100.01.0017803/2025-51, foi arquivado**, tendo em vista o Parecer 30 (117590546) e o Despacho Decisório 69 (117977937).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 16/07/2025, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Borges Ervilha, Estagiária**, em 16/07/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118172846** e o código CRC **2EF2C0FE**.